



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aproadoor

EMENDA ADITIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 11/2015

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vêem, na forma regimental, apresentar a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N° 11/2015

Acrescente-se onde convier:

Art: fica declarado também como área institucional e incorporada ao Patrimônio Municipal o lote 02 da quadra A, Rua 1, com área de 568,38 m², do loteamento "Acropole".

Parágrafo único: Fica o Executivo Municipal autorizado a dar a destinação que mais convier ao interesse público, à área declarada institucional, através de Decreto.

Sala das sessões, 27 de abril de 2015

Os Vereadores,

*Sebastião; José D'S
José Lúcio; José Pires; José*

JUSTIFICATIVA:

Respeitadas normas gerais de nível federal, o município pode planejar e comandar seu próprio processo de urbanização tendo a Câmara o poder/dever de exercer suas atividades legislativa através da apreciação dos Projetos encaminhados pelo executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Modernamente, o poder legislativo, coerente com seu papel institucional no âmbito do governo municipal, tem assumido e realizado, em escala crescente, funções gerenciais em nível estratégico, especialmente ações integradas orientadas para o desenvolvimento local e regional. Superando posturas tradicionais, o legislativo vem ocupando posição de destaque não somente pela qualificação de sua atuação legiferante e fiscalizadora, mas como instância de envolvimento efetivo da sociedade com a administração pública.

Verifica-se no projeto do loteamento que os imóveis disponibilizados e classificados como área institucional possuem forte declividade o que, a rigor, na prática, impede ou no mínimo dificulta enormemente a edificação de quaisquer construções públicas.

Assim, tem a presente emenda a um só tempo a função de corrigir eventual falha de observação do executivo como também oferecer aos municípios e a comunidade jurídica em geral um espaço adequado para exercício da atividade profissional.

Face as razões expostas solicito dos nobres colegas a aprovação do projeto em comento com a presente emenda.

Guanhães, 27 de abril de 2015.

Os Vereadores

*Alecrim neto d/s
Guanhães lota Moreira
José Longônio Pereira Menezes*